

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI

EDIÇÃO Nº 139 – NOV/2024

CUITEGI/PB, QUARTA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 2024

Pág. 01



ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO GERALDO ALVES SERAFIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI – PB
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 693, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITEGI/PB, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o poder executivo municipal, autorizado a abrir crédito Suplementar ao orçamento do exercício de 2024 no percentual de mais 40% da Despesa Fixada.

Art. 2º – Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. anterior ocorrerão em conformidade com o que dispõe o art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Cuitégi, 27 de novembro de 2024.

GERALDO ALVES SERAFIM
Prefeito Constitucional

Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro, Cuitégi – PB CEP 58208-000
Telefone: (83) 3502-1143 - prefeitura@cuitegi.pb.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI – PB
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 694, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, PARA FINS QUE ESPECIFICA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITEGI/PB, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o poder executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do município de Cuitégi um Crédito Adicional Especial no montante de R\$ 1.010.000,00 (Um milhão e dez mil reais), destinado a atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

| | | |
|------------------|--|------------|
| 20.600 | SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 12.361.0008.1015 | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/ OU REFORMA ESCOLAS, CRECHES, PREESCOLAS E SETORES DA SEC. | |
| 550.0000 | Transferência do Salário - Educação | |
| 4490.51.99 | OBRA E INSTALAÇÕES | 200.000,00 |
| 542.0000 | Transferências do FUNDEB – Complementação da União VAAT | |
| 4490.51.99 | OBRA E INSTALAÇÕES | 500.000,00 |
| 12.361.0008.2019 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QSE | |
| 550.0000 | Transferência do Salário - Educação | |
| 4490.52.99 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 200.000,00 |
| 12.361.0008.2026 | MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMA DO FNDE | |
| 569.0000 | Outras Transferências de Recursos do FNDE | |

Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro, Cuitégi – PB CEP 58208-000
Telefone: (83) 3502-1143 - prefeitura@cuitegi.pb.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI – PB
GABINETE DO PREFEITO

| | | |
|------------------|---|--------------|
| 3390.93.99 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 20.000,00 |
| 20.910 | FUNDO MUNIC DE ASSIST SOCIAL | |
| 08.241.0010.2029 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS | |
| 706.3110 | Transferência Especial da União – Emenda Parlamentar Individual | |
| 3390.32.99 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 90.000,00 |
| TOTAL | | 1.010.000,00 |

Art. 2º – Fica autorizado o remanejamento de valores dentro da mesma fonte de recurso, entre os elementos de despesas já definidos, caso algum valor se torne insuficiente para a realização da ação. As despesas com o Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, terão como fonte de recursos o ingresso de transferências regulares, extraordinárias, excessos de arrecadação e supervênit financeiro de exercício anterior, como também de anulação de dotações já constituídas do orçamento em vigor, para fontes da espécie, a serem definidas por ocasião da sua abertura, através de decreto próprio, no montante necessário à execução, até o limite autorizado, tudo em conformidade com os incisos do §1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Cuitégi, 27 de novembro de 2024.

GERALDO ALVES SERAFIM
Prefeito Constitucional

Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro, Cuitégi – PB CEP 58208-000
Telefone: (83) 3502-1143 - prefeitura@cuitegi.pb.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI – PB
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GAPRE Nº 105/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITEGI, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso V da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR IAGO CAETANO DE SOUSA do cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE GABINETE, com lotação no GABINETE DO PREFEITO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Novembro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuitégi, 27 de Novembro de 2024.

Geraldo Alves Serafim
Prefeito

Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro, Cuitégi – PB CEP 58208-000
Telefone: (83) 3502-1143



PORTARIA GAPRE Nº 106/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITEGI, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso V da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR o(a) Senhor(a) **MARCELO EWERTON DA SILVA LIMA** para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR(A)**, com lotação na SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO, com vencimentos e vantagens que a Lei lhe permitir.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Novembro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuitégi, 27 de Novembro de 2024.


Geraldo Alves Serafim
Prefeito

Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro, Cuitégi – PB CEP 58208-000
Telefone: (83) 3502-1143

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI/PB
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024.**

O Pregoeiro Oficial do Fundo Municipal de Saúde de Cuitégi/PB, Rua Nossa Senhora do Rosário, 35, Centro – Cuitégi/PB, torna Público aos interessados em participar do Certame Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, de nº **024/2024**, para aquisição de 01 (um) Veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade – 1 Cadeirante) - **PROPOSTA nº 1178002600023001 / 2023 – MINISTÉRIO DA SAÚDE**. Valor estimado para a aquisição: R\$ 304.800,00 – Trezentos e quatro mil e oitocentos reais, conforme Termo de referência do instrumento convocatório. Abertura da sessão pública: **09:00 horas** do dia **12 de dezembro de 2024**. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF, por meio do site **portaldecompraspublicas.com.br** no endereço acima. **RECURSOS/DOTAÇÃO: PROPOSTA MIN. SAUDE - LEI Nº 690, de 21 de novembro de 2024** – 40.100 – 10.301.0004.1041 – 2.706.3110 – 4490.52.99 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE. **REGIMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06, Decretos Municipais e demais legislações pertinentes, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das **08:00** as **12:00 horas** dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: **pmcuitegi2021@gmail.com**. Edital: **www.cuitegi.pb.gov.br**; **www.tce.pb.gov.br**; **www.portaldecompraspublicas.com.br**.

Cuitégi - PB, 27 de novembro de 2024.

JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS - Pregoeiro

ATOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA



PORTARIA Nº 013/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, do município de Cuitégi, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município: e,

CONSIDERANDO a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2024 e a Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade);

CONSIDERANDO o item 6.1.2 dos Editais de Chamamento Público nº 01 e 02, e item 7.1.2 do Edital de Chamamento Público 03/2024 que pauta a nomeação membros para integrar a Comissão de Seleção e propostas.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar as pessoas abaixo relacionadas para compor a Comissão de Avaliação e Seleção, responsável pela análise dos projetos inscritos nos Editais Municipais, provenientes da Lei Federal Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB.

Nome: Marlene Cardoso dos Santos Cabral, Órgão/setor: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Nome: Josivaldo de Albuquerque Lira, Órgão/setor: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Nome: Gardênia Braz Martins, Órgão/setor: Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 26 de novembro de 2024.


MARLENE CARDOSO DOS SANTOS CABRAL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Odilon Nelson Dantas, s/n - Centro, Cuitégi – PB CEP 58208-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI
PODER EXECUTIVO
PREFEITO GERALDO ALVES SERAFIM**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EDIÇÃO Nº 139 – NOV/2024
CUITEGI/PB, QUARTA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 2024**